

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, por meio do Pregoeiro Oficial, com sede na Praça do Centenário, 32 - Centro | CEP: 58.780-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022, que regulamenta o art.7º, § 3 do art. 8º, incisos I e II do art. 19º, art. 20º, art. 23 e art. 75º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 149, de 20 de dezembro de 2022, que regulamenta o Pregão no formato eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 23:59 horas do 23/10/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 23/10/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:59 horas do dia 28/10/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:00 horas do dia 28/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:10 horas do dia 28/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição, de bens didático-pedagógicos destinados às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itaporanga/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lote único**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir:

Programas:

2020- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;

2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;
2028- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE.
2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE;
2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%
2094 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 30%
1004 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental
1005 Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil
2025 Manutenção do Programa PDDE
2027 Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL;
2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município;
2105 Manutenção Criança Alfabetizada – FUNDEB.
Elemento de Despesa:
3390.30 99 Material De Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

-
- valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.5. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

-
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
- 5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo de até 30 (trinta) minutos** para envio dos documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca/Modelo/fabricante
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01(UM CENTAVO).*
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
 - 7.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
 - 7.15.2. empresas brasileiras;
 - 7.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

7.26.4. **O prazo estipulado no item 7.27.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.**

7.26.5. **O não cumprimento do disposto no item 7.27.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.**

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Decreto Municipal nº 149/2022, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.3.1.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;**
e;
8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de
justificar o vulto da oferta.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas horas) contados da solicitação.*
- 8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 30 (trinta) minutos, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

-
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS, sob pena de inabilitação.
- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.21. **Das Declarações:**
- 9.21.1. A contratada deverá declarar que:
- 9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- 9.21.1.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 9.21.1.3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- 9.21.1.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 9.21.1.5. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 9.21.1.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.21.1.7. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

9.21.1.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.21.2. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. Habilitação jurídica:

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.23. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

9.23.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. Qualificação Econômico-Financeira.

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.25. Qualificação Técnica

9.25.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. **A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).**

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

10.1.4. **O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado mais de uma vez à critério do Pregoeiro.**

10.1.5. **O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Cabe recurso em face de:
- 11.1.1. julgamento das propostas;
 - 11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - 11.1.3. anulação ou revogação da licitação
- 11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
- 11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
 - 11.2.2. A apreciação se dará em fase única.
 - 11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
 - 11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
 - 11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - 11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
 - 11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
 - 11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1. Não será permitida a subcontratação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

-
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Itaporanga - PB, 07 de outubro de 2025.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Requisitante

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga/PB identificou que as escolas da rede pública apresentam dificuldades em promover experiências pedagógicas capazes de estimular, de forma integrada, o raciocínio lógico, a criatividade, a alfabetização e a aprendizagem matemática de maneira lúdica e significativa.

A ausência de recursos adequados para atividades práticas e interativas tem limitado a adoção de metodologias inovadoras, o que impacta diretamente no engajamento dos estudantes e no alcance das metas de aprendizagem previstas no Plano Municipal de Educação e nas diretrizes da BNCC.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de solução educacional que possibilite a implementação de práticas pedagógicas diferenciadas, favorecendo a melhoria do desempenho escolar, a redução da evasão e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O município de Itaporanga/PB ainda não implantou formalmente o Plano Anual de Contratações – PCA. Não obstante, a presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes e prioridades definidas no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que tange ao fortalecimento da aprendizagem matemática e ao estímulo de práticas pedagógicas inovadoras.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

a) Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.2. Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

a) Trata-se da aquisição de bens do tipo comum, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

4.3. Das opções existentes no mercado:

Considerando a diversidade de fornecedores de materiais pedagógicos e lúdicos disponíveis no mercado nacional, faz-se necessária uma análise criteriosa das opções ofertadas. A seleção deve priorizar a qualidade dos produtos, a certificação junto ao INMETRO, a adequação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

pedagógica às diretrizes da BNCC, a segurança no manuseio por crianças e o custo-benefício da contratação.

4.3.1. Empresas especializadas em materiais pedagógicos e lúdicos: Existem fornecedores que desenvolvem kits completos de experimentação matemática, blocos lógicos, tangram, mosaicos, sólidos geométricos e jogos de alfabetização, destinados especificamente ao ensino infantil e fundamental.

4.3.2. Programas governamentais e iniciativas públicas: Embora o PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) contemple prioritariamente livros e materiais impressos, algumas iniciativas estaduais e federais têm avançado na distribuição de recursos pedagógicos complementares. Contudo, tais programas ainda não suprem de forma adequada a necessidade específica de kits lúdicos e de experimentação matemática, razão pela qual a contratação direta pelo município se mostra indispensável.

4.3.3. Parcerias com instituições de ensino e organizações sociais: Algumas universidades e instituições de ensino superior desenvolvem projetos de inovação pedagógica e podem fornecer apoio técnico para o uso de kits de experimentação. No entanto, não se verificou a existência de fornecedores locais capazes de atender em escala a demanda do município, o que reforça a necessidade de aquisição de kits estruturados do mercado especializado.

4.3.4. Plataformas digitais e conteúdos interativos: Há plataformas digitais que disponibilizam jogos e conteúdos educativos eletrônicos, que podem complementar a prática pedagógica. Todavia, tais recursos não substituem a necessidade dos materiais concretos, físicos e manipuláveis, fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e motor dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Conclusão:

Após a análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga/PB, das alternativas existentes no mercado e dos levantamentos realizados, conclui-se que a aquisição de espaços de experimentos matemáticos, projetos pedagógicos e lúdicos constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público.

A contratação permitirá dotar as escolas da rede municipal de recursos didáticos inovadores, concretos e interativos, indispensáveis ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da alfabetização e da aprendizagem significativa. Diferentemente de programas governamentais ou conteúdos digitais isolados, a aquisição direta de kits completos garante padronização, economia de escala, certificação de qualidade (INMETRO) e maior efetividade no uso em sala de aula.

Assim, a solução escolhida se mostra técnica e economicamente vantajosa, por assegurar:

- alinhamento pedagógico às diretrizes da BNCC e ao Plano Municipal de Educação;
- viabilidade financeira, com valores de mercado aferidos em pesquisa de preços;
- resultados concretos em termos de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- aproveitamento eficiente dos recursos públicos, com impacto direto na formação dos estudantes.

Dessa forma, recomenda-se a aquisição como medida necessária, eficiente e justificada para o atendimento da demanda apresentada.

4.4. Consulta de mercado:

Para uma análise abrangente da solução demandada, foi realizada pesquisa junto a fornecedores de kits pedagógicos e espaços de experimentação matemática, voltados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB no fortalecimento da aprendizagem da educação infantil e do ensino fundamental. A consulta de mercado teve como foco critérios como capacidade técnica dos fornecedores, qualidade dos materiais ofertados, certificação junto ao INMETRO, reputação no segmento educacional e compatibilidade econômica.

Com base nessa avaliação criteriosa, foram identificados os seguintes fornecedores em potencial:

- Plataforma online Banco de Preços – utilizada para levantamento de preços de referência e cálculo do valor estimado da contratação.
- Bom Bom Book's Ltda (CNPJ 20.277.608/0001-75) – fornecedora de kits pedagógicos com ampla variedade de jogos matemáticos e de alfabetização.
- Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Ltda (CNPJ 30.531.122/0001-75) – especializada em materiais de apoio lúdico e pedagógico.
- Outros fornecedores consultados (Itap1SS, Ppkits) – empresas que apresentaram propostas compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos requisitos técnicos

Para a aquisição de espaços de experimentos matemáticos e projetos pedagógicos e lúdicos destinados à rede municipal de ensino de Itaporanga/PB, devem ser observados os seguintes requisitos técnicos:

- Certificação de conformidade: todos os materiais devem possuir certificação do INMETRO, garantindo segurança no manuseio por crianças ;
- Adequação pedagógica: os itens devem estar alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando habilidades de alfabetização, raciocínio lógico, pensamento geométrico e resolução de problemas ;
- Qualidade e durabilidade: os produtos devem ser confeccionados em materiais resistentes, atóxicos e de longa vida útil, adequados ao uso frequente em sala de aula ;
- Composição dos kits: os conjuntos devem conter variedade de jogos e recursos manipuláveis (blocos lógicos, tangram, mosaicos, sólidos geométricos, jogos de contagem, alfabetos móveis, entre outros), conforme descrições fornecidas nas propostas analisadas ;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

- Organização e armazenamento: cada kit deve ser entregue em embalagens resistentes, preferencialmente caixas plásticas ou móveis apropriados, para garantir conservação e facilidade de transporte ;
- Material de apoio: deve acompanhar manual de instruções e/ou guia pedagógico que auxilie os professores na utilização dos recursos em atividades didáticas ;
- Treinamento básico: fornecimento de orientação mínima (presencial ou em vídeo) para capacitação dos docentes na aplicação prática dos kits.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição** de conjuntos pedagógicos estruturados para a rede municipal de Itaporanga/PB, com foco em **experimentos matemáticos, projetos pedagógicos e recursos lúdicos** voltados à educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. A contratação é concebida sob a lógica do **ciclo de vida do objeto**, compreendendo:

(a) Planejamento e aquisição

- Fornecimento de itens **novos, originais, atendidos às normas de segurança e com certificação INMETRO**, quando aplicável.
- Entrega com **embalagens reutilizáveis** e de **fácil manuseio** (para conservação, transporte e guarda).
- **Guias pedagógicos e videoaulas** para apoiar o uso didático.

(b) Utilização (fase operacional)

- Utilização diária em atividades de **alfabetização, raciocínio lógico, geometria, contagem, operações, classificação e seriação**, favorecendo metodologias ativas e inclusivas.
- **Alinhamento à BNCC e ao ODS 4 – Educação de Qualidade** (aprendizagens significativas, equidade e melhoria do desempenho escolar).

(c) Manutenção e suporte

- **Garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação.
- Materiais **atóxicos, duráveis e higienizáveis** (EVA, plásticos, MDF, etc.).
- Reposição e assistência conforme termos contratuais.

(d) Sustentabilidade e descarte

- Embalagens **recicláveis/reutilizáveis**.
- Incentivo ao **descarte ambientalmente adequado** ao fim da vida útil.

6.1 ITENS PRETENDIDOS

1) MATH LAB SPACE — Espaço de Experimentos Matemáticos (166 itens/kit), para turmas de até 30 alunos – Educação Infantil

Composição (exemplos representativos com finalidade pedagógica e de uso):

- **10 un. – Alfabeto móvel (plástico colorido, 62 peças, altura 3 cm, em embalagem reutilizável):** apoio à alfabetização, formação de palavras e coordenação motora fina.
- **8 un. – Blocos Lógicos (48 peças; 4 formas; 2 tamanhos; 3 cores – azul, amarelo, vermelho; 2 espessuras – EVA 10 mm e 4 mm; com manual e videoaulas):** teoria dos conjuntos, lógica, classificação, seriação e comparação.
- **8 un. – Bonequinhos para vestir (conjunto com 6 bonecos/3 casais; roupas sortidas; base; com manual e videoaulas):** criatividade, coordenação motora fina, noções de “família” e combinação.
- **8 un. – Cubos de encaixe (100 cubos, 10 cores, 2 cm; com manual e videoaulas):** figuras tridimensionais, contagem, volume, área superficial, relações entre medidas (linear/superficial/volumétrica) e operações básicas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- **15 un. – Jogo Cabo de Guerra (tabuleiro com 15 círculos; marcador e dado; regras no verso; 1 p/ cada 2 alunos):** atenção, concentração e lateralidade.
- **10 un. – Jogo da Árvore (árvore com 23 furos; frutinhas coloridas; 2 dados; com videoaulas):** cores, contagem, adição/subtração, coordenação motora fina.
- **8 un. – Jogo do Caracol (tabuleiro rígido; casas 2 a 12; 2 dados; com videoaulas):** fixação de adição.
- **8 un. – Jogo Quantidades + Formas e Cores (roletas; 135 peças em EVA 5/6 mm; com manual e videoaulas):** cores, formas, contagem, adição, agrupamentos, tabelas de dupla entrada e intersecção de conjuntos.
- **8 un. – Kit Bichinhos (EVA 10 mm; com manual e videoaulas):** observação, classificação, diferenças/semelhanças, inclusão, adição e subtração.
- **8 un. – Jogo Pares e Ímpares (EVA 10 mm; 42 peças; encaixes; com manual e videoaulas):** propriedades de números pares/ímpares e operações fundamentais.
- **8 un. – Construtor Geocriativo (80 peças autoencaixantes em EVA; com manual e videoaulas):** montagem de planos, posicionamento e noções 3D.
- **8 un. – Mosaicos (EVA 4 mm; 81 peças; com manual e videoaulas):** composição/decomposição de figuras, ladrilhamento, simetria, ângulos, frações (equivalências, próprias/impróprias) e medidas.
- **10 un. – Numerais 0–9 (plástico; 4 conjuntos + símbolos; total 56 peças):** reconhecimento de numerais, associação quantidade–símbolo.
- **8 un. – Painel das Quantidades (12×8 bolinhas; EVA 10 mm; com manual e videoaulas):** contagem, soma, subtração, sequência, pares/ímpares, posições (linha/coluna), multiplicação até a dúzia.
- **15 un. – Tangram Oval (EVA 10 mm):** identificação de polígonos, criatividade, análise e classificação.
- **15 un. – Tangram Quadrado 10×10 cm (EVA 4 mm):** figuras planas, decomposição/composição, áreas, perímetros, semelhança e equivalência.
- **1 un. – Alfabeto móvel imantado (EVA; 57 peças; 42 consoantes + 15 vogais; com figuras):** formação de palavras em quadro magnético.
- **1 un. – Figuras para Alfabetização (EVA; com manual e videoaulas):** associação imagem–palavra e consciência fonêmica.
- **1 un. – Kit Bichinhos (versão imantada; EVA 10 mm; 5 cartas; com manual e videoaulas):** classificação/observação em quadro magnético.
- **1 un. – Mosaicos (versão imantada; EVA 4 mm; 53 peças):** mesmos objetivos do mosaico, com uso em quadro magnético.
- **41 un. – Jogos Numerais 0–9 (EVA 4 mm imantado; 3 conjuntos; base ~21×5,5 cm):** numerais para fixação em quadro magnético.
- **1 un. – Painel das Quantidades (versão imantada; EVA 10 mm; 96 bolinhas):** mesmas aplicações do painel, para quadro magnético.
- **1 un. – Quadro Magnético (40×60 cm; moldura alumínio/PVC):** suporte para materiais imantados e escrita.
- **1 un. – Sólidos Geométricos em Plástico (11 sólidos; cores sortidas; com manual e videoaulas):** visualização de elementos, áreas e volumes.
- **1 un. – Tangram Oval imantado (EVA 10 mm):** objetivos do tangram com uso magnético.
- **1 un. – Tangram Quadrado 20×20 cm imantado (EVA 10 mm):** idem, formato ampliado.
- **1 un. – Móvel em MDF (15 mm) em formato de Navio, com rodízios 360° e iluminação LED (especificações elétricas e dimensões conforme proposta):** organização, exposição e ambientação lúdica.
- **1 un. – Coleção de 2 livros (ISBN 978-65-987916-0-5; autor João Paulo Rodrigues):** apostila de orientação do uso dos itens e conteúdos matemáticos (números/contagem, operações, frações, medidas/posição, geometria, padrões, decimais etc.).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Observações gerais (MATH LAB SPACE): todos os itens vêm **aconicionados em embalagens reutilizáveis**, com **manuals e/ou videoaulas** para uso correto pelo professor; materiais **atóxicos** e adequados à faixa etária.

2) PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO (Kit)

Conjunto voltado a **alfabetização/letramento** com jogos e recursos em MDF/EVA/espuma/PVC (ex.: **Descubra a Palavra**, **Brincando com o Vocabulário**, **Loto Leitura**, **Dominós de Alfabetização** – 4 jogos/112 peças; **Alfabeto Silábico** – 320 peças; **Memória de Alfabetização** – 160 peças; **Cubo Ativo** 30×30 cm; **Alfabeto móvel (baú, ~1.000 peças)**; **Varal de Letras**; **Kit de almofadas** – 26 peças; **dominós gigantes** (animais, figuras, letras, palavras); **tapetes/jogos gigantes** — Amarelinha, Alfabetolândia, Jogo do Alfabeto, **Labirinto das Vogais/Palavras**).

Inclui ainda **acervos temáticos** (valores, sentimentos, temas transversais, nutrição, toque e sinta, animais, contos clássicos, quebra-cabeças etc.) para dinamização das práticas de leitura, linguagem e convivência.

3) PROJETO EDUCACIONAL SUPER CRECHE (Kit)

Destinado a **creches e pré-escola**, com **200 livros** variados, **estante MDF com rodízios**, **tapete EVA (1×1 m; 2 cm)** e jogos/brinquedos educativos (contagem; cores/alfabetos; números; formas; **bate-martelo**; **bonecas**; **carrinhos de montar**; **gangorra/anda-cavalinho com som**; **mesas e brinquedos temáticos**; **play baby**; **toca 3 em 1 com 150 bolinhas**; **mesinha de atividades**; **fogão eletrônico**; **big construtor (espuma)**; **kit bola tecido + dado chocalho**; **blocão (88 peças)**; **casinha divertida**; **mesa didática**), incentivando **coordenação motora**, **interação social**, **alfabetização inicial** e **exploração sensorial**.

Como a solução atende à ODS 4 (Educação de Qualidade):

- **4.1/4.2:** fortalece alfabetização e matemática nos anos iniciais, com materiais inclusivos e metodologias ativas;
- **4.a:** melhora a **infraestrutura pedagógica** com recursos seguros e adequados à criança;
- **4.c:** prevê **apoio à formação docente** (manuals/videoaulas), ampliando a capacidade de ensino.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades parte do dimensionamento pedagógico por capacidade de atendimento, uso rotativo entre turmas e padronização da rede, considerando ainda interdependências logísticas (entrega, guarda e capacitação) para gerar economia de escala. Assim, para o Item 1 (MATH LAB SPACE) adota-se a referência técnica de até 30 alunos atendidos por kit de forma simultânea. Fixar 15 kits permite alcançar até 450 alunos ao mesmo tempo (15×30) e, mediante cronograma de rodízio por escola, cobrir um contingente maior de turmas ao longo da semana letiva. Essa quantidade também viabiliza a distribuição equilibrada entre unidades escolares, evita subutilização e mantém a padronização dos recursos e dos materiais de apoio (manuals e videoaulas), essenciais para a implementação homogênea das atividades de experimentação matemática.

Para o Item 2 (Projeto Pedagógico no Tempo Certo), a memória de cálculo toma como base a relação 1 kit por ambiente/turma de alfabetização (salas de leitura, multiuso e espaços pedagógicos dedicados), acrescida de reserva operacional mínima para garantir continuidade durante manutenções, reposições pontuais ou expansão de turmas. Dessa forma, fixa-se 20 kits, número que atende aos ambientes atualmente planejados e assegura rodízio eficiente entre turnos, mantendo coerência metodológica e facilidade de planejamento docente em toda a rede.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

No Item 3 (Projeto Educacional Super Creche), a lógica é 1 kit por unidade de creche/pré-escola contemplada, pois o acervo é estruturado para uso compartilhado em múltiplas turmas dentro de cada equipamento. Assim, considera-se 6 kits, garantindo que cada unidade beneficiada disponha do conjunto completo (livros, jogos/brinquedos educativos, tapete e mobiliário de apoio), favorecendo o uso contínuo e interdisciplinar ao longo do ano letivo.

Quanto às interdependências que potencializam a economia de escala: (i) a logística consolidada de entrega por rotas reduz deslocamentos e tempo de descarga; (ii) a organização/guarda padronizada — inclusive com móvel de apoio quando previsto — diminui perdas e amplia a vida útil dos materiais; (iii) a capacitação embutida (manuais e videoaulas) evita contratações paralelas de treinamento e acelera a adoção pedagógica; e (iv) a higienização orientada (produtos compatíveis com EVA, plásticos e MDF) previne danos e reposições desnecessárias. Esses fatores, combinados, justificam tecnicamente as quantidades definidas e asseguram o melhor aproveitamento dos recursos públicos, com lote único e distribuição planejada, resultando em 15 kits para o Item 1, 20 kits para o Item 2 e 6 kits para o Item 3.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO SIGILOSO.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O ETP deve explicitar as justificativas para parcelar ou não a contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021). A orientação é favorecer o parcelamento **quando** isso for **tecnicamente viável** e **economicamente vantajoso**, sem risco à unidade do objeto ou perda de economia de escala; **não** parcelar é adequado quando a divisão comprometer a solução, a eficiência ou a economicidade.

Fundamentação para o LOTE ÚNICO (caso concreto)

1. **Unidade funcional e pedagógica do objeto** – A solução demandada é um **conjunto integrado** de kits/recursos (Math Lab Space, Projeto Pedagógico no Tempo Certo e Projeto Educacional Super Creche) concebidos para atuação combinada, com **manuais e videoaulas** associados, o que recomenda **padronização** e **unicidade de responsabilidade**. A divisão por subitens internos (ex.: fracionar cada kit em peças avulsas) **descharacteriza** a proposta pedagógica, aumenta risco de **incompatibilidades** (tamanho/cor/material) e fragmenta garantias e suporte.
2. **Economia de escala e logística** – A contratação integral tende a otimizar **frete, armazenamento, montagem e capacitação** docente, além de facilitar **recebimento, conferência e distribuição** simultânea para as escolas. A experiência de mercado indica propostas **globais** e integradas para o mesmo objeto, o que reforça o ganho de escala e a coerência logística.
3. **Garantia, assistência e gestão contratual** – O **lote único** centraliza a responsabilidade por **garantia, reposição e assistência**, reduzindo custos transacionais (múltiplas fiscalizações, diversos prazos e fornecedores) e mitigando conflitos de responsabilidade entre fornecedores diferentes.
4. **Competitividade preservada** – Há **evidências de mercado** de **múltiplos fornecedores** com portfólio suficiente para atender o escopo integral, com apresentação de **propostas globais** e valores unitários compatíveis por família de kit, indicando que o **lote único não restringe indevidamente** a competição.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Observação de conformidade: a jurisprudência do TCU exige que o gestor **demonstre** que a ausência de parcelamento **não** restringe indevidamente o caráter competitivo — condição atendida pela **existência de diferentes proponentes aptos** ao fornecimento integral do objeto.

5. **Aderência à lei (viabilidade técnica e vantagem econômica)** – Diante da natureza **integrada** do objeto e dos **ganhos de escala/logística** verificados, o **não parcelamento** mostra-se **tecnicamente adequado** e **economicamente vantajoso**, preservando a integridade da solução e o resultado pedagógico pretendido.

Conclusão

Pelos fundamentos expostos — **unidade funcional/pedagógica, economia de escala e logística, gestão simplificada de garantias, e competitividade preservada** — **opta-se por LOTE ÚNICO** para a “Aquisição de Espaços de Experimentos Matemáticos, Projetos Pedagógicos e Lúdicos” da rede municipal de Itaporanga/PB, como alternativa **técnica e economicamente mais vantajosa** e em conformidade com o art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A adoção do lote único para a aquisição de espaços de experimentos matemáticos, projetos pedagógicos e recursos lúdicos assegura ganhos concretos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração. A contratação integral concentra frete, montagem, capacitação, recebimento e aceite técnico em um único ciclo logístico, reduzindo custos transacionais e prazos de implantação, além de potencializar economia de escala na negociação com o mercado. O valor de referência foi dimensionado a partir de pesquisa de preços em base idônea (Banco de Preços) e de cotações de fornecedores especializados, garantindo parâmetros competitivos e transparentes para a fase externa da licitação. Do ponto de vista de RH, a solução padronizada, acompanhada de manuais e videoaulas, minimiza a necessidade de treinamentos adicionais, acelera a adoção em sala de aula e simplifica o planejamento pedagógico, pois toda a rede trabalha com o mesmo acervo didático; isso melhora a coordenação das equipes escolares e otimiza o tempo docente. Em materiais, a padronização de itens (blocos lógicos, tangram, mosaicos, sólidos, numerais, painéis etc.), a certificação INMETRO, o uso de materiais atóxicos e duráveis (EVA, plástico, MDF) e as embalagens reutilizáveis prolongam a vida útil, facilitam a guarda e viabilizam o rodízio entre turmas, evitando compras fragmentadas e retrabalho com garantias. Em finanças, a gestão por um único contrato concentra garantias, reposições e SLAs, reduzindo a dispersão administrativa e o risco de sobreposição de despesas; o critério de julgamento por menor preço global preserva a competitividade sem comprometer a unidade funcional do objeto. Por fim, o arranjo proposto dialoga diretamente com a BNCC e com a ODS 4 (Educação de Qualidade), ao direcionar investimento para recursos que elevam a efetividade do ensino de matemática e da alfabetização; a Administração acompanhará resultados mediante indicadores como custo por aluno simultaneamente atendido, variação entre estimativa e preço contratado, taxa de capacitação docente, frequência de uso dos kits e integridade dos acervos ao longo da vigência, assegurando que os ganhos de escala se convertam em melhor aprendizagem e uso eficiente do dinheiro público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Análise por ciclo de vida do objeto

(a) **Fabricação e insumos:** uso de **plásticos/EVA** e **MDF** pode gerar consumo de recursos e emissões; tintas/adesivos podem conter **COV** e aditivos indesejáveis (ftalatos, metais pesados).

(b) **Embalagens e logística:** geração de resíduos de **papelão/filmes plásticos** e emissões no transporte até as escolas.

(c) **Uso e manutenção:** higienização frequente pode aumentar consumo de água/produtos de limpeza; **faixa de LED** do móvel consome energia elétrica.

(d) **Fim de vida útil:** descarte de **EVA/plástico/MDF** e componentes elétricos (drivers/LED), exigindo destinação ambientalmente adequada e, quando aplicável, **logística reversa**.

13.2. Requisitos ambientais mínimos (especificações técnicas)

1. **Materiais atóxicos e seguros:** itens livres de metais pesados e com conformidade às normas aplicáveis (segurança de brinquedos e materiais escolares).
2. **Madeira/MDF de origem controlada:** exigir comprovação de origem legal (ex.: DOF) e, quando possível, **certificação florestal** (FSC ou equivalente).
3. **Tintas/adesivos de baixo impacto:** **base água** e **baixo teor de COV**; vedado uso de solventes agressivos.
4. **Embalagens sustentáveis:** embalagens **reutilizáveis** (caixas plásticas/organizadores) e externas **recicláveis**; vedar excesso de embalagem.
5. **Iluminação do móvel (baixo consumo):** faixas **LED** com **baixa potência** e **alta eficiência**, fonte 12V com conformidade aplicável; incentivar fornecimento de **manual de uso eficiente** (desligamento quando não utilizado).
6. **Durabilidade e reparabilidade:** materiais **resistentes e higienizáveis**, garantia mínima de **12 meses**, **peças de reposição** e possibilidade de **reparo/substituição** de componentes (ex.: drivers/LED).
7. **Rotulagem e instruções de limpeza:** recomendações para uso de **produtos biodegradáveis** e de baixo impacto; proibição de abrasivos e clorados quando prejudiciais aos materiais.

13.3. Medidas mitigadoras e condicionantes contratuais

- **Plano de gestão de resíduos** do fornecedor para: (i) recolher e destinar adequadamente resíduos de embalagem e eventuais sobras de montagem; (ii) **logística reversa** de componentes elétricos/eletrônicos.
- **Treinamento orientativo** (manual/videoaulas) incluindo **boas práticas ambientais** (limpeza racional, guarda em local seco/arejado, uso rotativo que prolonga a vida útil).
- **Entrega consolidada** por rota (otimização logística) e agendamento por escola para reduzir emissões.
- **Relatório de conformidade ambiental** na entrega (declaração de materiais, origem da madeira, instruções de descarte).
- **Cláusulas de desempenho ambiental:** penalidades por descumprimento (ex.: entrega com embalagens indevidas, ausência de declaração de origem, não execução da logística reversa quando aplicável).

13.4. Indicadores de desempenho ambiental (monitoramento pela Administração)

- **% de embalagens reutilizadas/recicladas** na entrega;
- **Consumo estimado de energia** do módulo LED por escola (kWh/mês) e **horas de uso**;
- **Taxa de integridade/reparo** dos kits após 6 e 12 meses (vida útil prolongada);

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

-
- % de materiais com comprovação de origem (MDF/madeira) e % de itens com rotulagem atóxica/baixo COV;
 - Volume de resíduos coletados em logística reversa (se aplicável).

13.5. Convergência com políticas públicas

A adoção dessas medidas contribui para **consumo e produção responsáveis (ODS 12)** e reforça a **ODS 4 (Educação de Qualidade)** ao manter ambientes de aprendizagem **seguros, saudáveis e sustentáveis**, sem comprometer o resultado pedagógico.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À luz das análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL** a contratação para Aquisição de Espaços de Experimentos Matemáticos, Projetos Pedagógicos e Lúdicos destinados às escolas da Rede Municipal de Itaporanga/PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

(i) Viabilidade técnica – O objeto encontra-se claramente caracterizado (Seções 5 e 6), com especificações aderentes à BNCC, exigência de materiais atóxicos e conformidade INMETRO, manuais e videoaulas de apoio, bem como previsão de garantia mínima e condições de manutenção, contemplando todo o ciclo de vida do objeto e diretrizes da ODS 4 (Educação de Qualidade).

(ii) Viabilidade de mercado – O levantamento e a consulta de mercado evidenciaram oferta suficiente e fornecedores aptos ao atendimento integral, com itens e valores compatíveis (Seções 4.3 e 4.4), assegurando disputa competitiva.

(iii) Viabilidade quantitativa e econômica – As quantidades estimadas (Seção 7) estão justificadas por parâmetros pedagógicos e de cobertura por turma/ambiente. A estimativa de valor (Seção 8) foi apurada com base em pesquisa idônea, servindo como referência orçamentária.

(iv) Viabilidade operacional e logística – A opção por lote único (Seção 9) preserva a unidade funcional/pedagógica, potencializa economia de escala (frete, capacitação, aceites) e simplifica a gestão (garantias, reposições e fiscalização unificadas), sem prejuízo à competitividade.

(v) Viabilidade ambiental – Foram identificados impactos potenciais e definidas medidas mitigadoras e requisitos de baixo consumo (Seção 13), incluindo embalagens reutilizáveis/recicláveis, origem controlada da madeira/MDF, baixo teor de COV e uso eficiente de LED, alinhando-se também à ODS 12.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição, em lote único, de bens didático-pedagógicos destinados às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itaporanga/PB

2. DO PRAZO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável automaticamente, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga/PB identificou que as escolas da rede pública apresentam dificuldades em promover experiências pedagógicas capazes de estimular, de forma integrada, o raciocínio lógico, a criatividade, a alfabetização e a aprendizagem matemática de maneira lúdica e significativa.

A ausência de recursos adequados para atividades práticas e interativas tem limitado a adoção de metodologias inovadoras, o que impacta diretamente no engajamento dos estudantes e no alcance das metas de aprendizagem previstas no Plano Municipal de Educação e nas diretrizes da BNCC.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de solução educacional que possibilite a implementação de práticas pedagógicas diferenciadas, favorecendo a melhoria do desempenho escolar, a redução da evasão e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **aquisição, em lote único, de bens didático-pedagógicos destinados às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itaporanga/PB.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND
1	<p>MATH LAB SPACE - ESPAÇO DE EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS, 166 ITENS - PARA CADA 30 ALUNOS. ED.INFANTIL. COMPOSTO POR: 10 uni - Descrição: Alfabeto Móvel - conjunto de letras em plástico colorido e símbolos. Kit contém 62 peças. Altura das letras: 3cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Utilização: O Alfabeto Móvel ou letras móveis da FPE é um material pedagógico excelente para auxiliar na alfabetização e iniciar conceitos de formação de palavras. Permite copiar as letras e assim ajuda na coordenação motora fina e fixação do alfabeto. 8 uni - Descrição: Blocos Lógicos - Conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10 mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x 16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Os Blocos Lógicos são um material educativo pedagógico que desenvolve habilidades com as noções elementares da teoria dos conjuntos e de lógica matemática. Usado para sequências, comparação, classificação e seriação, com vários jogos lógicos. Desenvolve raciocínio lógico. 8 uni - Descrição: Bonequinhos para vestir Conjunto com 6 bonequinhos (3 casais), várias peças de roupas para vestir em cores sortidas para trocar. Vem com prancha para ficar em pé. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Os bonequinhos para vestir são um material didático que desenvolve habilidade de concentração, coordenação motora fina e de criatividade. Serve para iniciar o conceito de combinação, conceito de família, criatividade, montar histórias, etc. 8 uni - Descrição: Jogo Cubos de encaixe (Linked Cubes ou Math Links) (queridinho) - Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Os cubos de encaixe, ou linked cubes, são um jogo pedagógico que permitem montar figuras geométricas espaciais e registrar suas visualizações. Explorar a criatividade com peças que se encaixam. Explorar as possibilidades de formar figuras tridimensionais com um determinado número de peças. Cálculo de volume e área superficial. Relacionar unidade de medida linear, superficial e volumétrica, simular a escala cuisenaire, realizar operações de contagem, etc. 15 uni - Descrição: Jogo Cabo de Guerra - Tabuleiro em plástico com 15 círculos unidos sendo o central de tamanho maior, marcador e dadinho. Regras no verso. Um para cada 2 alunos. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Desenvolve habilidades de atenção e concentração e lateralidade. 10 uni - Descrição: Jogo da Árvore - Uma árvore grande com 23 furinhos onde são encaixadas as "frutinhas" em três cores diferentes e de maior espessura que facilitam o manuseio. Um dadinho</p>	15	KIT

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

com: 1, 2 e 3 e outro com as cores das frutinhas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Reconhecimento de cores, comparação de quantidades, desenvolver habilidades de concentração, proporcionar prática de contagem com adição e subtração, estimular o raciocínio e trabalhar a coordenação motora fina. 8uni - Descrição: Jogo do Caracol - Tabuleiro de plástico rígido, sendo um caracol dividido em várias partes que estão numeradas de 2 a 12. Conjunto de fichas de plástico em duas cores diferentes e dois dados. (As regras estão no verso). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Jogo didático para fixação da operação de adição. 8uni - Descrição: Jogo Quantidades + Formas e Cores - Formado por uma roletinha de tamanho aproximadamente 12x12cm com figuras geométricas em três formas e em três cores diferentes. Um dado com quantidades (1, 2 e 3) e outro dado com sinais: + e – São 135 peças confeccionadas em EVA 5 ou 6 mm sendo quadrados, triângulos e retângulos nas cores e formas indicadas nas roletas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Ajuda a criança no reconhecimento de cores, formas de figuras geométricas simples, habilidade de contagem, adição de quantidades, agrupamento, preenchimento de tabela de dupla entrada, das características e noções de intersecção de conjuntos. 8 uni - Descrição: Kit Bichinhos Com certificação Inmetro - Conjunto com cinco cartelas de tamanho aproximado 25x6,5 confeccionados em EVA 10 mm, cada um contendo 4, 5 ou 6 elementos apresentando um dos elementos de cada conjunto com uma diferença: ou na cor, ou na forma, ou no tamanho ou na posição. Para fazer classificação. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Desenvolve na criança habilidades de observação e concentração. Inventando historinhas com os elementos, exercita a conexão com a literatura, a habilidade de raciocínio criativo e de linguagem oral. Trabalham diferenças e semelhanças, classificação, inclusão, adição e subtração. 8uni - Descrição: Jogo Pares e Ímpares Com certificação Inmetro - Conjunto onde as quantidades de 1 a 10 estão representadas em duas carreiras paralelas, de bolinhas, tornando fácil à verificação se é número par ou ímpar. As peças se encaixam para formar outros números. Confeccionado em EVA 10 mm Total de peças: 42 (em 3 cores diferentes). Dimensões: Retângulo grande (12,5x5cm), médio (10x5 cm), pequeno (5x2,5cm) e quadrado grande (5x5cm),pequeno (2,5 x2,5 cm).Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Os pares e ímpares são um produto educativo ideal para a resolução de problemas de adição, subtração e multiplicação, quadrado perfeito, operação inversa. A disposição dos elementos em duas colunas ressalta a propriedade dos números cujos elementos são formados por pares e dos números que apresentam um elemento sem o seu par, números ímpares. Excelente recurso para as operações fundamentais. Esse material faz parte do laboratório de matemática. 8uni - Descrição: Jogo Construtor Geocriativo com Inmetro- 80 peças de dimensões 4 x 2,5 cm em 4 cores diferentes, autoencaixantes confeccionadas em material EVA. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Para incentivar a criatividade dos alunos, formando figuras e ilustrando a montagem de planos e posicionamento. Auxilia no entendimento tridimensional e possibilidade de encaixe. 8uni - Descrição: Mosaicos - Com certificação Inmetro Conjunto com hexágonos (lado 2,5cm), trapézios isósceles (5x2cm), losangos em dois tamanhos(5x1,5cm e 4x2,5cm), um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros (lado 2,5cm) e quadrados (lado 2,5cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em EVA 4 mm. Total de 81 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: O

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Mosaico Geométrico é um incrível material pedagógico no formato de brinquedo educativo que desenvolve habilidades de composição e decomposição de figuras com (ou mesmo sem) motivos de repetição, ladrilhamento. Recobrimento, simetria, ângulos, iniciação ao estudo de frações: frações equivalentes, comparação, 3adição e subtração. Frações próprias e impróprias até 3 inteiros. Extração dos inteiros. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. 10 UNI - Descrição: Numerais 0 a 9 - Plástico Com certificação Inmetro - Contém 4 conjuntos de numerais em plástico de cores sortidas e a representação dos símbolos das 4 operações básicas (+, - x e ÷) e sinal de igual. Total 56 peças. Utilização: Desenvolve habilidade motora, associação com quantidade. Ajuda a criança no reconhecimento dos numerais. Diversas atividades. 8uni - Descrição: Painel das Quantidades - Com certificação Inmetro - Painel (12x8 bolinhas) com 96 bolinhas com 2cm de diâmetro em 4 cores diferentes (prancha de uma cor e bolinhas em 3 cores). Tamanho do Painel aproximadamente 28x20cm. Confeccionados em EVA 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Desenvolve a concentração e habilidade de coordenação motora fina, estudo de contagem, soma, subtração, sequência, lateralidade, números pares e ímpares, identificação de uma posição por linha, coluna, estudar multiplicação até a dúzia, e facilita compreensão de resolução de problemas vem com manual explicativo e sugestões para diversas atividades. 15 uni - Descrição: Tangram Oval - EVA Com certificação Inmetro - Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Base tamanho 24x18cm confeccionado em EVA 10mm. Utilização: Identificação de diferentes polígonos; Associação da Geometria como forma de desenvolver o gosto pela matemática. Habilidades Exploradas: Criatividade; Análise; Observação; Classificação. 15 uni - Descrição: Tangram Quadrado 10cm x 10cm Unitário Laboratório - Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 10x10cm (sem contar a base) confeccionado em EVA 4mm dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Utilização: Com o uso do Tangram o professor pode trabalhar: identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, visualização e representação de figuras planas, exploração de transformações geométricas através de decomposição e composição de figuras, compreensão das propriedades das figuras geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros, frações, recobrimento. Construção de painéis. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. 1uni - Descrição: Alfabeto Móvel - imantado - Com certificação Inmetro - Conjunto com dois retângulos de consoantes e três kits de vogais em EVA com imantado de 2 cores. Altura das letras: 4 cm. Quantidade de peças: 57, sendo 42 consoantes e 15 vogais e figuras para atividades extras. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Utilização: O Alfabeto Móvel ou letras móveis da FPE é um material pedagógico excelente para auxiliar na alfabetização e iniciar conceitos de formação de palavras. Permite copiar as letras e assim ajuda na coordenação motora fina e fixação do alfabeto. 1 uni - Descrição: Figuras para Alfabetização Conjunto com 4 figuras (Gato + Rato + Pato + Bola) - Com certificação Inmetro - Figuras recordas em emborrachado tipo EVA com desenho de pato, gata, rato e bola. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: As Figuras para alfabetização são materiais pedagógicos formados por palavras escritas sem a primeira letra e uma fita plástica com as opções da primeira letra e pode ser movida de maneira que forme palavras conhecidas, o objetivo é formar a palavra que está no desenho. 1uni - Descrição: Kit Bichinhos - 5Com certificação Inmetro. - Conjunto com cinco cartas de tamanho aproximado 25x6,5 confeccionados em EVA 10 mm com imantado, cada um contendo 4, 5 ou 6 elementos apresentando um dos elementos de cada conjunto com uma diferença: ou na cor, ou na forma, ou no tamanho ou na posição. Para fazer classificação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

<p>Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Desenvolve na criança habilidades de observação e concentração. Inventando historinhas com os elementos, exercita a conexão com a literatura, a habilidade de raciocínio criativo e de linguagem oral. Trabalham diferenças e semelhanças, classificação, inclusão, adição e subtração. 1uni - Descrição: Mosaicos Com certificação Inmetro - Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos(10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em EVA 4 mm com imantado. Total de 53 peças.</p> <p>Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: O Mosaico Geométrico é um incrível material pedagógico no formato de brinquedo educativo que desenvolve habilidades de composição e decomposição de figuras com (ou mesmo sem) motivos de repetição, ladrilhamento. Recobrimento, simetria, ângulos, iniciação ao estudo de frações: frações equivalentes, comparação, adição e subtração. Frações próprias e impróprias até 3 inteiros. Extração dos inteiros. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações.</p> <p>41 uni - Descrição: Jogos Numerais 0 a 9 - Com certificação Inmetro - São 3 conjuntos de numerais de 0 a 9 (30 peças) sendo cada conjunto de uma cor (cores diversas). Base com aproximadamente 21x5,5 cm, numerais de altura a 4cm. Confeccionado em EVA 4 com imantado. Total de 30 peças. Utilização: Desenvolve habilidade motora, associação com quantidade. Ajuda a criança no reconhecimento dos numerais. Diversas atividades. 1 uni - Descrição: Painel (12x8 bolinhas) com 96 bolinhas com 2cm de diâmetro em 4 cores diferentes (prancha de uma cor e bolinhas em 3 cores). Tamanho do Painel aproximadamente 28x20cm. Confeccionados em EVA 10 mm com imantado. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Desenvolve a concentração e habilidade de coordenação motora fina, estudo de contagem, soma, subtração, sequência, lateralidade, números pares e ímpares, identificação de uma posição por linha, coluna, estudar multiplicação até a dúzia, e facilita compreensão de resolução de problemas vem com manual explicativo e sugestões para diversas atividades. 1 uni - Descrição: Quadro Magnético - Quadro branco standard moldura alumínio ou PVC tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e aceita escrita com canetas de quadro branco. Utilização: Serve para fixação dos materiais do professor facilitando o manuseio para o professor(a), deixando-o(a) com as mãos livres. 1uni - Descrição: Sólidos Geométricos em Plástico -Com certificação Inmetro -Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. SÓLIDOS Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6cm aresta 8cm;Pirâmide base Retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm; Pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm;Pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm;Cone (altura 8cm e diâmetro 6cm);Prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm;Prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm;Prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm;Cubo de aresta 6cm;Esfera de diâmetro 6cm; Cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm.Cores sortidas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Utilização: Estes sólidos geométricos são utilizados para exploração das suas formas e no reconhecimento de seus elementos através da visualização. Estes sólidos são indicados para dedução de fórmulas e calculo de áreas e volumes.Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. 1uni - Descrição: Tangram Oval - Imantado Com certificação Inmetr - Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Base</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	<p>tamanho 24x18cm confeccionado em EVA 10mm com imantado.Utilização: Identificação de diferentes polígonos; Associação da Geometria como forma de desenvolver o gosto pela matemática. Habilidades Exploradas: Criatividade; Análise; Observação; Classificação. 1 uni -Descrição: Tangram Quadrado - 20cm x 20cm - Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 20x20cm (sem contar a base) confeccionado em EVA 10mm com imantado dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Utilização: Com o uso do Tangram o professor pode trabalhar: identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, visualização e representação de figuras planas, exploração de transformações geométricas através de decomposição e composição de figuras, compreensão das propriedades das figuras geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros, frações, recobrimento. Construção de painéis. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. 1 uni - Móvel em madeira mdf de 15mm em formato de Navio, com rodízios 360º graus e luz de led na sua cavidade inferior e superior. com as seguintes características e dimensões: A fita led MLS 80 acompanha um controle supercompacto para fita de LEDs digital com chip, sendo um sistema de controle sem fio, o controle é por RF funciona a 20 metros, totalmente configurável. LED: RGB SMD 2811; Taxas à prova d'água: IP67; Quantidade de LED: 300 leds em 5 metros ou 60 leds por metro; Ângulo de visão: 120º;Tensão de entrada de trabalho: 12V DC;Corrente de trabalho/metro: 0,4A; Tensão12v;Temperatura de trabalho: -20°C a 50°C; Comprimento da fita: 5 metros. Dimensões do Móvel: lateral esquerda em forma de um quadrilátero com as seguintes medidas: parte superior 1,20m parte inferior: 0,62m lateral esquerda: 1,24m 5lateral direita: 0,8m lateral direita em foma de triângulo: parte superior: 1,38m X 1,40m laterais: 0,67m x 0,68m parte inferior: 2,07m 1uni - coleção com dois livros, abordando as seguintes temáticas: parte 1: -Apostila de orientação do uso dos itens do projeto. parte 2: - números e contagem - subtração - adição - fracções - medição e posição - operações mista - geometria - padrões - divisões - decimais - Multiplicação especificações dos livros: N° de páginas: 120 Formato: 30 x 26 cm Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs. Acabamento: lombada canoa grampo ISBN DO PROJETO: 9786598791605 AUTOR: JOÃO PAULO RODRIGUES</p>		
2	<p>PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada, conjunto composto por placas de 15 x 15 cm +120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos:</p>	20	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

<p>divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Alfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni jogo cubo ativo luxo Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em pvc colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado. Dimensões: 30x30cm. 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabético, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1uni jogo varal de letras da ao z Jogo didático confeccionado em MDF pvc 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em pvc, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm contém 26 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto.” Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa” 1 – uni jogo Alfabetolândia. “Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento.” Altura 1,80m Largura 0,78cm” Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto “Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!” Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais ""A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de KIT 20 R\$ 52.500,00R\$1.050.000,00 6desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa. o projeto contempla 01 de uni de cada livro: O que cabe no meu mundo I Humildade, O que cabe no meu mundo I Perseverança, O que cabe no meu mundo I,Justiça, O que cabe no meu mundo I,,Respeito, O que cabe no meu mundo I Honestidade, O que cabe no meu mundo I Generosidade, O que cabe no meu mundo I Gentileza, O que cabe no meu mundo I,Responsabilidade, O que cabe no meu mundo I,Solidariedade O que cabe no meu mundo II compreensão, O que cabe no meu mundo II dedicação, O que cabe no meu mundo II fraternidade, O que cabe no meu mundo II gratidão, O que cabe no meu mundo II lealdade, O que cabe no meu mundo II otimismo, O que cabe no meu mundo II perdão, O que cabe no meu mundo II prudência, O que cabe no meu mundo II sensibilidade, O que cabe no meu mundo II serenidade, O que não cabe no meu mundo I impaciência, O que não cabe no meu</p>	<p>KIT</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

mundo | inveja ,O que não cabe no meu mundo | mentira, O que não cabe no meu mundo | preconceito, O que não cabe no meu mundo | teimosia, O que não cabe no meu mundo | egoísmo, O que não cabe no meu mundo | preguiça, O que não cabe no meu mundo | bagunça, O que não cabe no meu mundo | crueldade, O que não cabe no meu mundo | gula, O que não cabe no meu mundo | raiva, O que não cabe no meu mundo | intolerância ,O que não cabe no meu mundo | corrupção, O que não cabe no meu mundo | fofoca, O que não cabe no meu mundo | injustiça, O que não cabe no meu mundo | desigualdade, O que não cabe no meu mundo | ingratidão, O que não cabe no meu mundo | rebeldia, O que não cabe no meu mundo | bullying, O que não cabe no meu mundo | arrogância, Sentimentos Alegria Sentimentos Amor Sentimentos Ansiedade Sentimentos Ciúme Sentimentos Medo Sentimentos Raiva Sentimentos Saudade Sentimentos Solidão Sentimentos Tristeza Sentimentos Vergonha Pop Up Animais Marinhos Pop Up Animais da Fazenda Pop Up Animais Selvagens Pop Up Dinossauros Cante e Conte Sapo Cante e Conte Zebrinha Cante e Conte Saci Pererê Cante e Conte Coelho Cante e Conte Macaco Cante e Conte Panda Cante e Conte Iara Cante e Conte Esquilo Cante e Conte Bicho Papão Cante e Conte Gato DE BEBÊ A CRIANÇA Noel Levou Minha Chupeta DE BEBÊ A CRIANÇA Perdi Meu Lugar? DE BEBÊ A CRIANÇA Deixei a Fraldinha DE BEBÊ A CRIANÇA Dormir Sozinha Aí Aí DE BEBÊ A CRIANÇA A História Dos Meus Lares DE BEBÊ A CRIANÇA Quem São Esses Amigos TEMAS TRANSVERSAIS 1 A Africa de Dona Bia TEMAS TRANSVERSAIS 1 Ainda bem que tudo é diferente TEMAS TRANSVERSAIS 1 A lua e o sol TEMAS TRANSVERSAIS 1 Uma turma diferente Nutrição Experimentar Por Que Não Nutrição O que tem dentro da caixa Nutrição A Hora do Recreio Nutrição Super Sentidos Nutrição O Poder das Fibras / Dilema De Beto Nutrição A Festa Surpresa Saudável Toque e Sinta O Que Cabe No Meu Mundo Toque e Sinta Sentimentos Toque e Sinta Animais Toque e Sinta Dinossauros Aprendendo com os Animais A viagem do cão beleza e seus amigos Aprendendo com os Animais Fogo na selva Aprendendo com os Animais A casa de porquinho Aprendendo com os Animais O comportamento de Boni Aprendendo com os Animais Os modos de Godofredo à mesa Aprendendo com os Animais Rex e Max Aprendendo com os Animais A raposa entre os filhotes de leão Aprendendo com os Animais O corvo arrogante Aprendendo com os Animais O velho e sábio ganso Aprendendo com os Animais Florinda e o skate Quebra Cabeça Triceratops Quebra Cabeça T-Rex Quebra Cabeça Gigantossauro, Quebra Cabeça Cinderela Quebra Cabeça Chapeuzinho Vermelho Quebra Cabeça Bela Adormecida 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A-E-I-O-U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números e sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto.” Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa” 1 – uni jogo Alfabetolândia. “Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento.” Altura 1,80m Largura 0,78cm” Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto “Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!” Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais ""A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa1 – uni do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa. o projeto contempla 01 de uni de cada livro: O que cabe no meu mundo I Humildade, O que cabe no meu mundo I Perseverança, O que cabe no meu mundo I,Justiça, O que cabe no meu mundo I,,Respeito, O que cabe no meu mundo I Honestidade, O que cabe no meu mundo I Generosidade, O que cabe no meu mundo I Gentileza, O que cabe no meu mundo I,Responsabilidade, O que cabe no meu mundo I,Solidariedade O que cabe no meu mundo II compreensão, O que cabe no meu mundo II dedicação, O que cabe no meu mundo II fraternidade, O que cabe no meu mundo II gratidão, O que cabe no meu mundo II lealdade, O que cabe no meu mundo II otimismo, O que cabe no meu mundo II perdão, O que cabe no meu mundo II prudência, O que cabe no meu mundo II sensibilidade, O que cabe no meu mundo II serenidade, O que não cabe no meu mundo I impaciência, O que não cabe no meu mundo I inveja ,O que não cabe no meu mundo I mentira, O que não cabe no meu mundo I preconceito, O que não cabe no meu mundo I teimosia, O que não cabe no meu mundo I egoísmo, O que não cabe no meu mundo I preguiça, O que não cabe no meu mundo I bagunça, O que não cabe no meu mundo I crueldade, O que não cabe no meu mundo I gula, O que não cabe no meu mundo II raiva, O que não cabe no meu mundo II intolerância ,O que não cabe no meu mundo II corrupção, O que não cabe no meu mundo II fofoca, O que não cabe no meu mundo II injustiça, O que não cabe no meu mundo II desigualdade, O que não cabe no meu mundo II ingratidão, O que não cabe no meu mundo II rebeldia, O que não cabe no meu mundo II bullying, O que não cabe no meu mundo II arrogância, Sentimentos Alegria Sentimentos Amor Sentimentos Ansiedade Sentimentos Ciúme Sentimentos Medo Sentimentos Raiva Sentimentos Saudade Sentimentos Solidão Sentimentos Tristeza Sentimentos Vergonha Pop Up Animais Marinhos Pop Up Animais da Fazenda Pop Up Animais Selvagens Pop Up Dinossauros Cante e Conte Sapo Cante e Conte Zebrinha Cante e Conte Saci Pererê Cante e Conte Coelho Cante e Conte Macaco Cante e Conte Panda Cante e Conte lara Cante e Conte Esquilo Cante e Conte Bicho Papão Cante e Conte Gato DE BEBÊ A CRIANÇA Noel Levou Minha Chupeta DE BEBÊ A CRIANÇA Perdi Meu Lugar? DE BEBÊ A CRIANÇA Deixei a Fraldinha DE BEBÊ A CRIANÇA Dormir Sozinha Aí Aí DE BEBÊ A CRIANÇA A História Dos Meus Lares DE BEBÊ A CRIANÇA Quem São Esses Amigos TEMAS TRANSVERSAIS 1 A Africa de Dona Bia TEMAS TRANSVERSAIS 1 Ainda bem que tudo é diferente TEMAS TRANSVERSAIS 1 A lua e o sol TEMAS TRANSVERSAIS 1 Uma 7VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 1.987.500,00 (UMMILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). λ ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM TEXTO EDITALÍCIO. λ A VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE ATÉ 60 (SESSENTA DIAS). λ OS VALORES PROPOSTOS DE TODOS OS ITENS OFERTADOS JÁ INCLUEM OS CUSTOS OPERACIONAIS TAIS COMO; IMPOSTOS, FRETE, MÃO DE OBRA E CUSTEIO COM DESPESAS EXTRAS DE MONTAGENS E ACIDENTES DE PERCURSO λ PRAZO DE ENTREGA E DE ATÉ 1 É 45 DIAS CORRIDOS. turma diferente Nutrição Experimentar Por Que Não Nutrição O que tem dentro da caixa Nutrição A Hora do Recreio Nutrição Super Sentidos Nutrição O Poder das Fibras / Dilema De Beto Nutrição A Festa Surpresa Saudável Toque e Sinta O Que Cabe No Meu Mundo Toque e Sinta Sentimentos Toque e Sinta Animais Toque e Sinta Dinossauros Aprendendo com os Animais A viagem do cão beleza e seus amigos Aprendendo com os Animais Fogo na selva Aprendendo com os Animais A casa de porquinho Aprendendo com os Animais O comportamento de Boni Aprendendo com os Animais Os modos de Godofredo à mesa Aprendendo com os Animais Rex e Max Aprendendo com os Animais A raposa entre os filhotes de leão Aprendendo com os Animais O corvo arrogante Aprendendo com os Animais O velho e sábio ganso Aprendendo com os Animais Florinda e o skate Quebra Cabeça Triceratops Quebra Cabeça T-Rex Quebra Cabeça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Gigantossauro, Quebra Cabeça Cinderela Quebra Cabeça Chapeuzinho Vermelho Quebra Cabeça Bela Adormecida 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A-E-I-O-U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números.		
3	<p>PROJETO EDUCACIONAL SUPER CRECHE – destinados a atender creches e pré-escola. Contendo: 200 livros infantis com temas variados, 01–ESTANTE HOUSE EM MDF COM ROZÍZIOS DESMONTÁVEL: Altura: 160 cm Largura: 98 cm Profundidade:30 cm 01–TAPETE EM EVA 1m x 1m 2cm de espessura. 01– Jogo Pedagógico aprender brincando a contar. Brinquedo didático em madeira com peças coloridas em formato de números. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores, números e a contar. 01– Jogo Pedagógico aprenda brincando didático cores e alfabetos. Tabuleiro Cores e Alfabeto – Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Alfabeto – Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e números. 01– Tabuleiro Cores e Números – Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Números – Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Tabuleiro é um Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, são 10 números coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. 01– Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixecom formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. 01– Bate martelo Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo Para reiniciar a atividade basta girá– lo em 180. CE–BRI/ICEPEX – N 00928– 96 01– Boneca Branca Boneca Angelina Loira 62 Frases 48cm. 01– Boneca Milk Collezione Angelina NEGRA 48cm. 01– Carrinhos de montar Big Friends 3 – 72 Peças Carrinhos de Montar. 01– Gangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): 0.52m x 0.28m x 0.8m que emite som de galope.Auxilia no desenvolvendo da coordenação motora, concentração e equilíbrio. 01– Mesa Sirizinho Colorida e segura, reúne os aPmiguinhos para as brincadeiras, além de ser um espaço perfeito para as crianças pintarem e desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças. 01 – Gira Pato para até 04 crianças Temático em forma de Pato, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e muito divertido. Playground ursinho 01– Baby Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico,além de proporcionar muita diversão. 01–TOCA 3 em 1 Toca Infantil – Toca 3 Em 1 C/ 150 Bolinhas Baby Land. 01– Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01–Fogão de Brinquedo Master Chef Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01–BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm.Acondicionado em sacola pvc cristal, comalça e zíper. 01– KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender.Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos queestimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01– Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica PlaTimepossuivárias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma</p>	6	KIT

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

	segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto para menino e menina. Possui deslizando personalizado, telefoninho para a criança brincar, blocos didáticos e engrenagens que giram e muito mais.		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto deverá ser realizada de forma parcelada, sendo executada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(a) devidamente designada por meio de portaria. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
- 7.2. O contrato será gerido por servidor devidamente designado por meio de portaria, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.
- 7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 7.6. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 7.7. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 7.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 7.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 7.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.
- 7.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (três) anos.

8.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição do fornecimento ocorrerá por unidade adquirida.

10.2. As medições ocorrerão de forma parcelada, mediante demanda.

10.3. A medição dos serviços entregues será realizada de forma detalhada, verificando a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

10.4. O fornecedor deverá apresentar documentação de entrega completa, incluindo nota fiscal, descrição detalhada dos serviços, quantidade entregue e data de entrega, acompanhada de todas as certidões negativa de débitos fiscais, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

10.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.

10.7. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.

10.8. Os preços unitários para cada tipo de material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento no inciso XLI, art.6º c/c inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021.

11.2. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por lote.

11.3. Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;

c) Modo de disputa: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.

d) Orçamento sigiloso: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço

11.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

11.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

11.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Que sob as penas da Lei, não ultrapasse o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

11.5.5 Relativa habilitação jurídica

11.5.5.1. Pessoa Jurídica

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.6.6. Relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista

11.6.6.1. Pessoa Jurídica

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.6.7. Relativos à capacidade econômico-financeira

11.6.7.1 Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.6.8. Relativos à capacidade técnica;

11.6.8.1 Pessoa jurídica

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.7. Justificativa da vedação da participação de consórcio

A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento comum, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um fornecimento comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

12.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

12.3. A memória de cálculo ou os documentos que justificaram o orçamento seguem anexo ao Termo de Referência.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, conforme rubricas abaixo:

Programas:

2020- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;

2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE;

2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;

2028- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE;
2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%
2094 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 30%
1004 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental
1005 Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil
2025 Manutenção do Programa PDDE
2027 Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL;
2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município;
2105 Manutenção Criança Alfabetizada – FUNDEB.
Elemento de Despesa:
3390.30 99 Material De Consumo

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Atenciosamente,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ Nº _____, BAIRRO____, CEP: _____, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 148/2022 e Decreto Municipal nº 149/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **aquisição de bens didático-pedagógicos destinados às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itaporanga/PB, conforme informações e especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico n.º 056/2025, conforme itens abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 056/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Municipais nº 148/2022 e 149/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 212/2025;
- b) Pregão Eletrônico nº 056/2025
- c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025:

Programas:

2020- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;

2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE;

2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;

2028- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE.

2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE;

2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%

2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%

2094 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 30%

1004 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental

1005 Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil

2025 Manutenção do Programa PDDE

2027 Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL;

2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município;

2105 Manutenção Criança Alfabetizada – FUNDEB.

Elemento de Despesa:

3390.30 99 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

6.2. A PMI, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo os produtos serem entregues em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrealizável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade e obedecerá aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. Será retido do pagamento o percentual de 2% (dois por cento), em atendimento a Lei Municipal nº 739/2009, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência a Pobreza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

16.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.5 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMI obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMI através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.4 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

16.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

16.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

16.7 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

16.8 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.10 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

16.11 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.12 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMI e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMI.

17.2 – A PMI poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMI, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os objetos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMI não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMI, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA